



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proposição de Lei nº 02/2026



Extingue cargos públicos no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos constantes do Anexo Único desta Lei, sendo:

I – extintos imediatamente os cargos atualmente vagos;

II – extintos progressivamente, após a vacância, os cargos que se encontrem providos, nos termos do art. 58 da Lei Municipal nº 1.321/1991.

Parágrafo único. Os servidores que atualmente ocupam os cargos descritos no Anexo Único permanecerão no exercício das atribuições até a ocorrência da vacância, quando então o cargo será automaticamente extinto.

Art. 2º A extinção dos cargos prevista nesta Lei não implica a dispensa de servidores ocupantes, caso existentes, que serão mantidos até que ocorra vacância por qualquer das hipóteses legais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 09 de fevereiro de 2026.

Vereador Maique

Presidente da Câmara Municipal

Vereador Rodrigo Chapola

Vice-presidente da Câmara Municipal

Vereador Eltinho

1º Secretário da Câmara Municipal

Vereador João Eduardo

2º Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO



Cargo	Nº Cargos criados por lei	Lei de criação/alteração	Ocupados	Vagos
Armador I	1	1280/1991	0	1
Armador II	1	1280/1991	0	1
Auxiliar de Mecânico I	1	1280/1991	1	0
Auxiliar de Administração Escolar	15	1280/1991	4	11
Auxiliar de Biblioteca	14	1280/1991	5	9
Auxiliar de Necropsia	1	2582/2017	0	1
Auxiliar de Raio X	2	1530/1996	1	1
Bibliotecário	1	1280/1991	0	1
Borracheiro	1	1280/1991	0	1
Cadastrador	2	1280/1991	0	2
Calceteiro I	1	1280/1991	0	1
Calceteiro II	1	1280/1991	0	1
Carpinteiro I	1	1280/1991	0	1
Carpinteiro II	1	1280/1991	0	1
Contínuo	10	1280/1991	4	6
Desenhista I	1	1280/1991	0	1
Desenhista II	1	1280/1991	0	1
Fiscal de Obras I	2	1280/1991	0	1
Fiscal de Obras II	2	1280/1991	0	1
Fiscal de Obras III	1	1280/1991	0	1
Fiscal Sanitário I	1	1280/1991	0	1
Fiscal Sanitário II	1	1280/1991	0	1
Fiscal Tributário I	2	1280/1991	1	1
Fiscal Tributário II	2	1280/1991	0	2

(Handwritten signatures)



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Lubrificador	1	1280/1991	0	1
Magarefe I	10	1280/1991	0	10
Magarefe II	1	1280/1991	0	1
Marceneiro I	1	1280/1991	0	1
Marceneiro II	1	1280/1991	0	1
Mecânico II	2	1280/1991	0	2
Operador de Máquinas I	6	1280/1991	1	5
Operador de Máquinas II	4	1280/1991	0	4
Operador de Máquinas Pesadas	5	1280/1991	0	5
Secretário Escolar	10	1280/1991	1	9
Serralheiro I	1	1280/1991	0	1
Servente de Obra I	15	1280/1991	1	14
Servente de Obra II	15	1280/1991	0	15
Soldador I	1	1280/1991	0	1
Telefonista	2	1280/1991	0	2
Técnico de Nível Superior I – Administração Hospitalar	1	1280/1991	0	1

[Handwritten signatures]



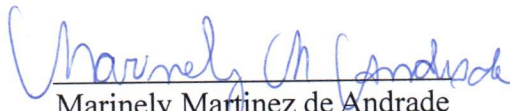
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 09/02/2026, que foi colocado em pauta para discussão e votação o **Projeto de lei 02/2026** de autoria do chefe do executivo que “Extingue cargos públicos no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências”, sendo este aprovado por unanimidade sem emendas. Certifico por fim, que estavam presentes a totalidade dos vereadores e não tendo votado apenas o Vereador Maique (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 10 de fevereiro de 2026.


Marinely Martinez de Andrade